

# A PROVINCIA.

## ASSIGNATURA:

Anno . . . . . 8\$000  
Semestre . . . . . 4\$500  
Trimestre . . . . . 3\$500

## FOLHA POLITICA E NOTICIOSA.

DIRECTOR

**Manoel José de Oliveira.**

REDACTORES — DIVERSOS.

## PUBLICA-SE

A's Quartas e Sab-  
bados.

Annuncios a 40 rs por linha

Folha avulsa 169 reis.

Anno I.

Desterro. — Sabbado 10 de Junho de 1871.

N. 41



### Falla do encerramento da 2.ª Sessão na 18.ª Legislatura da Assembléa Provincial.

Senhores Membros da Assembléa Legislativa Provincial.

E' a segunda vez que me cabe a honra de encerrar os vossos trabalhos, e de agradecer-vos a prova de distincta consideração que me prestastes, elegendo-me Vice-Presidente desta Assembléa.

Faço-o com tanto mais prazer, quanto me ufano de ter por collegas cidadãos tão distinctos, que, á par da imparcialidade e rectidão, de que sois dotados, procurastes o bem geral da provincia de Santa Catharina, que vos elegeo.

Permitti que, em nome do nosso distincto collega, o Exm. Sr. Dr. Manoel do Nascimento da Fonseca Galvão, nosso digno Presidente, ora ausente, e em meu nome, vos felicite, pelas provas de patriotismo, dedicação e solicitude que acabastes de dar com a tarefa legislativa que vem de findar.

Como no anno passado, Senhores, enviastes vossos esforços para dotardes a Provincia com providencias adequadas ao seu melhoramento.

Entre outras, pois que 17 foram as Leis promulgadas este anno, adoptastes a que autorisa o Exm. Sr. Presidente da Provincia a contractar com quem melhores condições offerecer a construção e conservação das estradas que vão á Lages, sendo esse importante melhoramento, na falta de contractantes, feito por administração, mediante uma operação de credito até a quantia de 500 contos de reis; a que manda concluir a estrada de —Therézopolis ao Capivary e do—Ponso Alto— á Lages; a que creou o Estabelecimento de desvalidas n'esta capital e concedeu seis loterias annuaes, por tempo de dez annos, para as despesas com o dito Estabelecimento e reparos das igrejas Matrizes.

Tambem reformastes as secretarias da Assembléa do Governo, e adoptastes o Regulamento Geral n. 2708 de 15 de Dezembro de 1860, para cobrança da taxa de heranças legados na Provincia, medida esta que, sem a menor duvida, trará grande incremento na cobrança deste ramo de receita, por isso que o pagamento é effectuado antes do julgamento da partilha nos Inventarios.

Do mesmo modo providenciastes sobre o Estabelecimento do Matadouro além do Estreito, passando a sua renda e administração para a Camara de S. José, medida essa util e necessaria; por isso que o edificio está collocado em terrenos pertencentes áquelle

município, e não devia continuar a anomalia de ser administrado pela Camara municipal da capital, fóra do Termo de sua jurisdicção.

Assim, Senhores Membros da Assembléa Legislativa Provincial, destes uma prova cabal de vosso civismo e dos bons desejos de marchardes dentro da orbita legal que vos conferio o Acto Adicional, pelo que vos felicito desta cadeira.

Não obstante terem passado em 3.ª discussão os projectos de orçamento — Municipal — e Provincial —, não foi possível approvar-se suas redacções, em consequencia de se terem retirado alguns Membros desta Assembléa, e outros deixado de comparecer durante a prorogação.

E pois, Senhores, terminando hoje o prazo da referida prorogação, cumpro o dever, para mim sagrado, de vos saudar e felicitar pelos bons serviços que acabastes de prestar á Provincia, e pela vossa adhesão á causa publica, dando a mais exuberante prova da harmonia que mantivestes com a primeira Autoridade da Provincia.

Pouco são os recursos intellectuaes de que disponho, mas, apezar da nihilidade delles, me apraz de dirigir-vos um voto de louvor por esse procedimento, porque, Senhores, confiada a administração ao cidadão morigerado, intelligente, justiceiro e imparcial, que a exerce, o futuro da Provincia se antolha risonho, e dia virá em que todos nós nos recordaremos com saudade de um tão distincto Presidente da Provincia.

Ao concluir, Senhores Membros da Assembléa Legislativa Provincial, permitti, ainda uma vez, que vos deseje todas as prosperidades, e vos passa a mais estreita e cordial solicitude para manter-se a dignidade do Corpo Legislativo Provincial.

Está encerrada a 2.ª Sessão da 18.ª Legislatura.

Paço da Assembléa Legislativa Provincial de Santa Catharina, em 31 de Maio de 1871.

*Manoel José de Oliveira.*

Vice Presidente.

## PARTE OFFICIAL.

LEI N. 656 DE 1.º DE JUNHO DE 1871.

AUTORIZA O PRESIDENTE DA PROVINCIA A AUMENTAR O ORDENADO DOS EMPREGADOS DE MEZAS DE RENDAS, QUE FOREM APOSENTADOS, ATÉ MAIS TRINTA POR CENTO DE SEU VENCIMENTO FIXO.

*Joaquim Bandeira de Gouvêa, Presidente da Provincia de Santa Catharina:*

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sancionei a Lei seguinte:

ARTIGO 1.º Aos empregados de Mezas de Rendas, que forem aposentados e contarem trinta an-

nos de bons serviços, poderá o governo provincial augmentar o ordenado, que lhes competir pela aposentadoria, até mais trinta por cento de seu vencimento fixo.

ARTIGO 2.º Revogão-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida Lei pertencer, que a cumprão e fação cumprir, tão inteiramente como nella se contém.

O secretario io d'esta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Dada no Palacio do Governo da Provincia de Santa Catharina, ao primeiro dia do mez de Junho de mil oitocentos e setenta e um, quinquagesimo da Independencia e do Imperio.

(L. do S.) *Joaquim Bandeira de Gouvêa.*

Carta de Lei pela qual Vossa Excellencia manda executar o Decreto da Assembléa Legislativa Provincial, que houve por bem sancionar, autorizando o presidente da provincia a augmentar o ordenado dos empregados de Mezas de Rendas, que forem aposentados, até mais trinta por cento de seu vencimento fixo, como acima se declara.

Para Vossa Excellencia ver.

*Julio Caetano Pereira a fez.*

Ne-ta secretaria do governo da provincia de Santa Catharina, foi sellada e publicada a presente lei, ao primeiro dia do mez de Junho de 1871.

O secretario interino

*João José de Rozas Ribeiro d'Almeida.*

Registrada á fls. do Livro competente. Segunda secção da Secretaria do Governo da Provincia de Santa Catharina, 1.º de Junho de 1871.

O 2.º official

*Julio Caetano Pereira.*

### Expediente do dia 28 de Maio de 1871.

ACTO.—O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do dr. chefe de policia em officio de 22 do corrente, resolve nomear o cidadão Luiz Pedro da Silva para exercer o cargo de delegado de policia do termo da Laguna.

Communicou-se ao dr. chefe de policia, sob n. 90.

PORTARIA.—O presidente da provincia, attendendo ao que lhe requerer Francisco Paulino da Costa e Albuquerque, alferes secretario do 1.º corpo de cavallaria da guarda nacional do município desta capital, lhe concede seis mezes de licença para tratar de seus interesses na provincia do Rio de Janeiro.

Communicou-se ao commandante superior da capital, etc.

A' thesouraria, n. 233.—Communique á v. s., para sciencia d'essa repartição, que em data de 17 do corrente me participou o engenheiro Eduardo José de Moraes, director das obras da estrada da colonia D. Francisca, que deixou de remetter a conta documentada das respectivas despesas, por não ter ainda effectuado o pagamento aos trabalhadores do 2.º districto.

Ao dr. chefe de policia, n. 89.—Tendo o director de uma sociedade dramatica, que se acha nesta capital, pedido por emprestimo o edificio do theatro de Santa Izabel, para n'elle dar algumas representações, convém que v. s. mande proceder a um minucioso exame no dito edificio, á fim de se conhecer se pode elle prestar-se para o fim pedido.

Ao mesmo, n. 91. — Communico á v. s., em resposta ao seu officio de 20 deste mez, que na presente data expedi ordem ao commandante interino da força policial, á fin de apresentar á v. s. quatro soldados da dita força, para serem destacados na freguezia do Araranguá.

A' fazenda provincial, n. 160. — Em aditamento ao seu officio n. 150, de 16 do corrente, communico á vmc. que o professor publico interino da cidade de Lages, Fabio Augusto da Costa e Souza, deu parte de doente no dia 15 de Abril ultimo, data em que fechou a escola.

Ao juiz municipal do termo da capital. — Remetto á vmc., para o devido cumprimento, copia do aviso expedido em 12 do corrente pelo ministerio dos negocios da justiça, determinando que, na conformidade do artigo 22 do decreto n. 687 de 26 de Julho de 1850, se communique ao juiz de direito avulso, Bacharel Joaquim José Henriques, actualmente residindo nesta capital, que por decreto de 21 do mez passado foi-lhe designada a comarca da Cruz Alta, na provincia do Rio Grande do Sul, para n'ella ter exercicio.

Ao commandante interino da força policial. — A' vista de sua informação em officio de hontem datado, faça vmc. apresentar ao dr. chefe de policia quatro soldados da força sob seu commando para serem destacados na freguezia do Araranguá.

Ao provedor do imperial hospital de caridade. — Faça vmc. recolher ao imperial hospital de caridade a seu cargo o imperial marinho da canhoneira *Meirim*, que se acha atacado de variola, e que com este lhe será apresentado pelo cirurgião mór de brigada dr. Feliciano Antonio da Rocha.

Ao director interino das colonias Itajahy e Principe D. Pedro. — Approvo a nomeação, feita por essa directoria, do colono Francisco Weidgenaut para reger interinamente uma das escolas das colonias a seu cargo, conforme vmc. pede em officio n. 42 de 16 do corrente.

Telegramma do secretario interino ao bacharel Martinho Domiense Pinto Braga. — Communico á v. s. em resposta ao seu officio de 19 do corrente, que nesta data o cidadão Jacintho Pinto da Luz prestou juramento por v. s., na qualidade de seu procurador do cargo de juiz commissario d'esse municipio.

DIA 24.

Acto. — O presidente da provincia, conformando-se com a proposta do tenente coronel commandante do 1.º batalhão d'artilheria da guarda nacional do municipio da capital, á vista da informação do commandante superior respectivo, datada de 13 do corrente, e de conformidade com o artigo 48 da lei n. 602 de 19 de Setembro de 1850, resolve nomear os officiaes seguintes:

*Estado Maior.*

Para 1.º tenente quartel-mestre, o 2.º tenente Leonel Heliodoro da Luz.

Para 2.º tenente porta-bandeira, o 1.º sargento Marcos José Luiz.

1.ª Companhia.

Para capitão, o 1.º tenente José Tertuliano da Silva Fragoso.

Para 2.º tenente, o guarda Florentino José Vieira.

2.ª Companhia.

Para 1.º tenente, o 2.º tenente José Joaquim Veiga.

4.ª Companhia.

Para 1.º tenente, o 2.º tenente José Becker.

5.ª Companhia.

Para 1.º tenente, o 2.º tenente Francisco de Paula Seára.

Para 2.º tenente, o guarda José Antonio Carpes.

6.ª Companhia.

Para 2.º tenente, o guarda Camillo José de Abreu.

Os officiaes acima nomeados deverão solicitar suas patentes na secretaria do governo, no prazo de trez mezes, de conformidade com o artigo 77 do decreto n. 722 de 25 de Outubro de 1850.

Communicou-se ao commandante superior da capital, etc.

Acto. — O presidente da provincia, attendendo ao que lhe requereu Antonio Joaquim de Vargas, alferes secretario do 2.º batalhão da guarda nacional do municipio de S. Miguel, e em vista da informação do commandante superior respectivo, resolve mandar aggregar o ao 1.º batalhão d'artilheria da capital.

Communicou-se ao commandante superior da capital, etc.

A' thezouraria, n. 234. — Remetto á v. s., para

conhecimento dessa repartição, copia do aviso do ministerio dos negocios da guerra, de 16 do corrente, communicado á esta presidencia que na mesma data solicitou do da fazenda a expedição de ordem para que essa repartição seja habilitada nos termos da tabella, tambem junta por copia, á fim de occorrer ás primeiras despezas do exercicio de 1871—1872.

A' mesma, n. 235. — A' vista de sua informação em officio de 23 do corrente, sob n. 208, mande v. pagar a Livramento Filho & Vieira a quantia de 227781 réis em que importa a inclusa factura, em duplicata, de pão e carne verde por elles fornecido á canhoneira *Henrique Dias*.

A' mesma n. 236. — Communico á v. s., para sciencia dessa repartição, que por decreto de 15 do corrente, foi nomeado ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra o sr. conselheiro Domingos José Nogueira Jaguaribe.

Ao dr. chefe de policia, n. 92. — Constando que o guarda da força policial, José Liborio, declarou publicamente que sabia quem tinha roubado um capote do soldado do 18.º batalhão d'infanteria, João Francisco Damasceno, convém que v. s. faça ir á sua preseça o dito guarda Liborio, á fim de o inquirir sobre a declaração por elle feita.

A' fazenda provincial, n. 161. — Remetto á v. s., para os fins convenientes, as inclusas copias das leis provinciaes datadas de 17 do corrente, sob n. 631, 652, 653, 654 e 655.

A' mesma, n. 162. — Communico á vmc., para sciencia dessa repartição, que, por officio de hontem, me participou o inspector geral da instrução publica haver entado no exercicio do seu magisterio, no dia 17, o professor publico effectivo nomeado para a cidade de S. José, Propicio Octaviano Seára.

Ao presidente e mais membros do conselho de qualificação da guarda nacional da parochia de S. José. — Em resposta ao officio que vms. me dirigiram em data de 21 do corrente, remetto-lhes a inclusa copia de officio do commandante superior, de 22 do mesmo mez, cabendo-me dizer á vms. que se tivessem se dirigido, quando não directamente ao referido commandante superior, ao menos por seu intermedio, á esta Presidencia, mais promptas seriam as providencias.

Ao director das colonias Itajahy e Principe D. Pedro. — Distribua vmc., na colonia Principe D. Pedro, á ex-praça de voluntarios da patria Luiz Richter, um lote de terras de 22:500 braças quadradas, de conformidade com o decreto n. 3,371 de 7 de Janeiro de 1865.

Ao director da colonia militar Santa Izabel. — Distribua vmc. á ex-praça de voluntarios da patria, José Fernandes do Amaral, o prazo de terras concedido pelo decreto n. 3,371 de 7 de Janeiro de 1865; devendo o respectivo titulo ser averbado na e-cusa original da mesma ex-praça, que para esse fim a deverá apresentar.

DISPACHOS EM REQUERIMENTO DO DIA 22 DE MAIO DE 1871.

Joaquim Bernardes da Silva Machado, e outros. — Informe a camara municipal d'Itajahy.

João Mariano Furtado e outro. — Idem.

Antonio Carlos Machado. — Indeferido, em vista das informações da thezouraria e camara.

Francisco Antonio Day. — Requeira ao governo imperial.

José Luiz Alves de Campos. — Como requer.

José Faustino Gomes. — Indeferido, em vista de informações da thezouraria e da camara.

Thereza Roza de Jesus. — Informe a camara municipal de S. Francisco.

DIA 23.

Guilherme Kréiger. — Como requer.

José Pereira Liberato. — Informe o sr. inspector da thezouraria.

Marianna Paula de Moraes. — Devolvido ao sr. director geral da fazenda provincial para, em vista de sua informação datada de 19 do corrente, mandar pagar á supplicante os seus ordenados pela collectoria da freguezia de Santo Antonio.

Manoel Ferreira de Souza Machado. — Informe, o sr. director geral da fazenda provincial.

João Rodrigues da Cunha Bom Peix. — Idem a camara municipal de S. Francisco.

João de Souza Freitas. — Indeferido, em vista da informação da fazenda provincial.

Propicio Octaviano Seára. — Devolvido ao sr. director geral da fazenda provincial, para, em vista de sua informação datada de hontem, mandar pagar, pela collectoria da cidade de S. José, o vencimento do supplicante, uma vez que alli

apresente os attestados de frequencia e o conhecimento do pagamento das prestações dos novos e velhos direitos de sua nomeação.

DIA 24.

Manoel José de Freitas Cardozo. — Requeira ao governo imperial.

José Balthazar d'Oliveira, e outros. — Devolvido ao sr. director geral da fazenda provincial para, em vista da sua informação datada de 19 do corrente, mandar pagar aos supplicantes a etapa a que têm direito.

Antonio Joaquim de Vargas. — Lavre-se acto aggregando o supplicante ao 1.º batalhão d'artilheria da guarda nacional desta capital.

DIA 25.

Guilherme Luiz de Vargas. — Sim, quando houver transporte do governo.

Manoel Justino de Oliveira Cruz. — Informe ao sr. director da fazenda provincial.

## ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

### 7.ª Sessão Ordinaria d'Assembléa Provincial de Santa Catharina, em 11 de Abril de 1871.

Presidencia do Sr. Dr. Galvão.

A's 11 horas da manhã do dia 11 de Abril de 1871, reunidos os Srs. deputados, Dr. Galvão, Oliveira, Dr. Vianna, Zeferino, Conceição, Neves, Pinheiro, Sebastião, Padre Eloy, Rocha, Bessa, e Manoel Marques, procedeu-se a chamada e verificou-se faltarem com participação os Srs. Domingos Custodio e Dutra, e sem ella os srs. Dr. Hygino, Faria, Drs. Lossio, Coutinho, José Henriques, e José Marques; e, havendo numero legal, abriu-se a sessão. Não foi lida a acta de hontem, por não estar prompta.

Expediente — Foi lido um nós abaixo assignados de varios moradores do municipio de Lages pedindo que se mande concluir a abertura da estrada do Figueredo: ás Comissões de Fazenda e de Commercio & Feito o convite do estylo, o Sr. Oliveira, depois de fundamentar, mandou á meza a seguinte indicação: Indico que a Comissão de Guarda da Constituição e das Leis formule uma representação, dirigida á Assembléa Geral, pedindo á interpretação dos artigos 15 e 16 do Acto Adicional á Constituição do Imperio, relativa ao modo pelo qual deve ser contado os dous terços dos Membros da Assembléa, nos casos de devolução dos projectos não saccionados pelo Presidente da Provincia, visto que semelhante interpretação é da exclusiva competencia do Poder Legislativo Geral, na conformidade do art. 25 do citado Acto Adicional. Salla das sessões, em 11 de Abril de 1851—S. a R. Oliveira. — Sendo apoiado, foi á Comissão competente. O mesmo Sr. Oliveira, depois de fundamentar, mandou á meza um projecto de lei dando nova organização á Secretaria da Assembléa: foi julgado objecto de deliberação para entrar na ordem dos trabalhos.

Foi lido o parecer da Comissão de Fazenda e orçamento, relativo ao Orçamento de 1870—71, declarando que, estando o dito orçamento redigido na forma do vencido em 2.ª discussão, entre em 3.ª: posto a votos foi approvedo, para entrar na ordem dos trabalhos.

Foi lido o seguinte requerimento do Sr. Dr. Vianna—Requeiro que pela repartição competente se informe se se acha ou não completo o patrimonio do hospital de caridade da Laguna, e, no caso affirmativo, que applicação foi dada á renda que á esse patrimonio era applicada. S. a R. — Vianna: — Apoiado e posto em discussão, o Sr. Oliveira fundamenta e manda á meza a seguinte—Emenda ao requerimento—Acrescente-se «bem como do hospital de caridade de S. Francisco.» S. a R. Oliveira. Apoiada e posta em discus-

## A PROVINCIA.

Desterro, 10 de Junho de 1871.

## A situação.

Sob esta epigrapha a *Regeneração* de 4 do corrente mez, bateu palmas, como outr'ora a perfida sinagoga, quando conseguiu a condemnação do Deos humanado; visto como asseverou que é inevituel a queda da situação pela falta de unidade do partido conservador, e de energia de seus chefes, o que indica o termo de tão fatal administração.

Que engano, que illusão!

Se não tivéssemos lido essas bombásticas palavras, não acreditaríamos que os os abalidos redactores da *Regeneração* as empregassem em um escripto sério, applicando-as à questão de tanta gravidade.

Pois que! acaso não lêão o discurso do honrado Sr. Visconde do Rio Branco, presidente do conselho, respondendo ao Sr. conselheiro Alencar, na camara dos deputados? Não virão ahí que o digno ministro da fazenda disse — que nunca o ministerio teve tanta força e vida, porque se acha consolidado e firme em seus principios politicos?

De mais, quem não vê que com a retirada de S. M. o Imperador para a Europa, ficando na Regencia a Princeza Imperial, sem que, ao tomar as redeas do governo do estado, fizesse mudança de gabinete e de politica, que conservará a existente, deixada pelo chefe da nação?

Desejar-se há um facto mais significativo, para a demonstração de que a situação não está aballada?

Parece-nos que não, porque de persi falla mui alto.

A opposição liberal já deve ter perdido a esperança de empolgar o poder; e embora o projecto de lei sobre a libertação do ventre encontrasse na camara dos deputados grande opposição, a não ser convertido em lei, quando muito, poderá trazer mudança de pessoal no gabinete, e não de politica, porque este facto daria grande abalo na actualidade, visto como seria o precursor de medidas extremas, qual a de dissolução da camara dos deputados, a de eleições geraes, e finalmente a de apparecer a rebellião em allas provincias do imperio.

o convirá no estado?

lobitavel que não.

lize a *Regeneração*. — O paiz vio com o governo conservador dar ao mundo a prova mais cabal de sua fraqueza consignando no mais importante documento politico — a falta do throno, idéas liberaes combatidas até a vespera!

Quem não vê nestas palavras uma argumentação falsa?

Quem não sabe que a medida da extinção do elemento servil, é partida de todos os brasileiros, quer de um, quer de outro crêdo politico?

Quem ignora que o bom conservador, é o verdadeiro liberal, porque quer e sustenta a Constituição Politica do Imperio, a Monarchia constitucional representativa e, finalmente, as reformas necessarias, mas justas e pensadas?

A idéa da libertação do ventre, nunca foi do partido liberal, e agora está manifestada pelo partido conservador, unico que se animou a propô-la, guardando o direito consagrado á propriedade do cidadão, garantida pelo nosso pacto fundamental.

Assim é que, o partido conservador, consolidado como se acha, tendo a plena confiança do chefe da nação, e em sua ausencia a da regente do imperio, é o unico capaz de governar o paiz com acerto, e de promulgar medidas que dellas resultem a felicidade publica.

Descansem os liberaes que tão cedo não lograrão suas aspirações.

E' esta nossa crença.

Acervo: Biblioteca Pública de Santa Catarina

são com o requerimento, foram ambos approvados. Entra-se na ordem do dia. Em 3.ª discussão o projecto n. 27, é approvedo sem debate, e enviado á Comissão de redação.

Em 1.ª discussão o projecto de fixação da força policial, é tambem approvedo para passar á 2.ª. Em 1.ª discussão os projectos n. 2. e n. 4, foram ambos approvedos sem debate para passar á 2.ª. Entra em 1.ª discussão o projecto n. 1 regulando a aposentadoria dos empregados provinciaes, que é tambem approvedo. Não havendo mais nada á tratar-se, o Sr. Presidente marcou para ordem do dia de amanhã — 2.ª discussão do projecto n. 7 — 3.ª do Orçamento de 1870 — 71 — 2.ª do projecto de fixação da força policial — e levantou a sessão ao meio dia.

## 8.ª Sessão.

Presidencia do Sr. Dr. Galvão.

Às 11 horas da manhã do dia 12 de Abril de 1871, reunidos os Srs. deputados, Dr. Galvão, Oliveira, Dr. Vianna, Zifferino, Bessa, Domingos Custodio, Padre Eloy, Sebastião, Pinheiro, Gaspar, Conceição, Rocha, e Marques Guimarães; feita a chamada, verificou-se faltarem sem participação os Srs. Dr. Hygino, Dr. Lossio, Dr. Coutinho, Dr. Henriques; Faria e José Marques, e com ella o Sr. Dutra. — Abre-se a sessão — lida a acta da sessão antecedente, foi approveda.

— Expediente. — Foi lido um nós abaixo assignados de diversos moradores da freguezia de Santa Izabel, pedindo que se mande abrir uma estrada que, passando pela Fazenda do coronel Neves, melhor transito offereça aos moradores d'aquella freguezia — A's commissões de agricultura e commercio.

O Sr. Dr. Galvão, presidente da presidencia, que foi lido o projecto, alterando a taxa de caça, que se liberação, fica sobre a ordem dos trabalhos. — O Sr. Dr. Galvão, fundamenta e manda a meza da presidencia da provincia a dar pagar á companhia de vapor Catharinense, entre esta capital e a cidade da na, a quantia de um conto e cem mil julgado objecto de deliberação, ficou lido sobre a meza para entrar na ordem dos trabalhos. — O Sr. Oliveira manda á meza o seguinte requerimento — Requeiro que o parecer da commissão official sobre a devolução do projecto n. 14, não seja dado para ordem do dia, antes de discutir se em 3.ª discussão o projecto de reorganização da secretaria, e que a passar este, seja considerado prejudicado e retirado da discussão. — S. a R. — Oliveira — Sendo apoiado este requerimento, entrou em discussão e foi approvedo. — Ordem do Dia. — Entra em 2.ª discussão o projecto n. 7, que é approvedo para passar á 3.ª. — Entra igualmente em 3.ª discussão o Orçamento de 70 á 71; o Sr. Oliveira, fundamenta e manda á meza a seguinte emenda — Emenda ao § 4.º do artigo 1.º — Substitua-se pelo seguinte — Imposto de 6 por cento do aluguel real ou arbitrado das cazas ou do arrendamento dos bens de raiz, dentro dos limites da decima urbana, na forma da lei respectiva. — S. a R. — Oliveira. — Mandando mais o mesmo Sr. Oliveira á meza 2 emendas e 2 addictivos, que não serão lidas, por verificar-se não haver caza para se votar; a vista do que o Sr. Presidente levantou a sessão á uma hora da tarde; marcando para ordem do dia d'amanhã — discussão das materias adiadas.

## Honra ao merito.

O Ex. Sr. Conselheiro Jesuino Lamego Costa, foi agraciado por decreto de 17 de Maio, com o titulo de Barão da Laguna.

E' cheio de prazer que damos esta importante noticia para a Provincia e felicitamos a S. Ex. e, particularmente, aos habitantes da Cidade da Laguna, por essa graça merecidissima.

## NOTICIARIO.

— Por acto da presidencia datado de 5 d'este mez, foi mandado vigorarem as leis dos orçamentos provincial e municipal do exercicio de 1870—1871, no anno financeiro de 1871—1872.

Por outro de 7 do corrente, forão nomeados para o batalhão d'artilheria da guarda nacional, os seguintes officiaes:

2.ª Companhia

Para Capitão commandante, o 1.º tenente José Silveira da Veiga.

Para 2.º tenente, o guarda Alfredo José da Luz.

3.ª Companhia.

Para 1.º tenente, o 2.º tenente Fabio Antonio de Faria.

— Por outro da mesma data, forão exonerados sob proposta do dr. chefe de policia, dos cargos de subdelgado e 1.º supplente do mesmo da freguezia de S. Pedro Apostolo, os cidadãos José Henriques Flores Filho e José Agostinho Pereira.

— Teve lugar na 5.ª feira o primeiro espectáculo dado pela Empresa da Associação Bohemia Dramatica Paulistana, nada deixando a desejar os desempenhos das partes distribuidas pelos artistas.

O espectáculo foi concorrido; e aquella Associação merece a protecção do illustrado povo Catharinense.

Domingo ha nova representação.

— Entrou na tarde de 8 o Paquete Galgo vindo do Sul, conduzindo o Exm. Sr. Conselheiro Pinto Lima, o qual seguiu para a Corte hontem de manhã.

— No mesmo dia chegou do Rio de Janeiro o Paquete Santa Cruz, pelo qual recebemos o Diario official até 6 deste mez.

Não ha novidade na Corte, tendo o Ministerio grande maioria na Assembléa Geral.

**Vingem Imperial** — SS. MM. II. desembarcarão na Bahia no dia 28 do passado, a pezar de copiosa chuva; e seguirão para o norte no mesmo dia.

No proximo numero daremos a felicitação que lhes derigio a junta directora da associação commercial d'aquella praça.

— Alem da grata noticia de ter o Exm. Sr. Conselheiro Lamego sido elevado a titular do Imperio, constão as seguintes:

Commandante da 7.ª Companhia do 18.º Batalhão, o Capitão Candido Alfredo de Amorim Caldas.

Commendador da Imperial ordem da Rosa, o Capitão Tenente José Manoel de Albuquerque Cavalcante Lins.

— Por Aviso do Ministerio da Justiça se autorisou a Presidencia da Provincia, para continuar o arrendamento da casa dos herdeiros do Commendador João Pinto da Luz, em que funciona a Secretaria de policia, mediante o aluguel de 60000 mensaes.

— Por Decreto de 23 de Maio foi concedida a D. Clara Angelica Xavier Fagundes, a pensão de 1800 rs. sem prejuizo do meio soldo que lhe competir.

— Por decreto de 3 de Junho foi convocada a nova Assembléa geral ordinaria, ordenando-se que se proceda a eleição de Deputados nas differentes provincias, na forma das leis e instrucções que as regulam.

— Forão nomeados Bispos da dioceses: de Olinda, o Rvd. missionario capuchinho brasileiro frei Vital Maria de Pernambuco; Da de S. Paulo, o Rvd. Padre Lino Deodato

Rodrigues de Carvalho, que serve de Secretario do Bispado do Ceará.

— No mesmo vapor regressarão para esta Cidade, os Srs. Dr. Severino Alves de Carvalho, Juiz de Direito da Comarca da Capital, e Coronel Manoel Coelho Gama Lobo d'Eca, aos quaes dirigimos nossos parabens pela boa viagem.

— Por telegramma, recebido de S. Francisco, sabe-se ter ali fallecido a 7 do corrente mez, o Coronel Francisco Mathias de Carvalho, que servia de Inspector e Thesoureiro da Alfandega, interinamente.

Damos os devidos pezames a seus parentes e amigos.

A terra lhe seja leve.

— Seguirão no Santa Cruz para o Sul, os Srs. Dr. Joaquim José Henriques, e Tenente Cirurgião Zeferino José da Silva, aos quaes desejamos feliz viagem.

## A PEDIDO.

### A' S. Ex. o Sr. Presidente da Provincia, e ao publico sensato.

E' com bastante pezar que pela primeira vez em minha vida, venho á imprensa desmascarar meo semelhante, que pela sua astucia e calculada malvadez, como a serpe venenosa enroscou-se em meo pescoço.

Como a serpe venenosa morde-me, ignorando talvez que houvesse antidoto á sua baba peçonhenta.

Venho pois trazer á barra do tribunal da opinião publica, agarrado pela gola, o malvado moleque Virgilio José da Costa.

E não se admire o publico de vê-lo assim mais esta vez! . . . Não! . . .

Virgilio José da Costa appareceu em minha casa a dias, com uma correspondencia (cuja letra conheci) pedindo-me que lhe desse o meo parecer sobre ella. Essa correspondencia insultuosa ao Exm. Presidente da Provincia, era por demais acre e insidiosa! . . .

Ponderei-lhe que elle podia ser chamado á responsabilidade e por certo condemnado. Pedio-me então que a corrigisse e alterasse sem comtudo tirar (como pretendi) varias asserções ainda offensivas ao mesmo Exm. Sr.

Elle então pedio-me que a passasse á limpo, o que fiz ponderando-lhe (como elle não será capaz de negar), que achava em minha opinião inconveniente em ser ella publicada! . . .

Poucos dias depois disse-me tel-a entregue ao Sr. João do Prado Faria, que se encarregou de a fazer publicar. Ponderei-lhe ainda que visse em que ia se metter! . . .

Enunca mais me importei com semelhante correspondencia. Hoje, porém, soube que o Sr. Ajudante d'ordens e mais alguém forão á casa de Virgilio José da Costa, e que esse moleque sem brio nem pundonor, confiara essas provas, que apezar de estarem feitas com minha letra não erão todavia de minha lavra.

Pergunto agora: Há alguém que se possa livrar de uma infamia semelhante?

Ainda mais, para isso peço ainda a benevola attenção do leitor.

Na mesma occasião em que Virgilio José da Costa, appareceu em minha casa com a dita correspondencia disse-me o seguinte:

— Que o carcereiro da cadeia publica desta cidade se jactara, a elle proprio Virgilio de que tinha prezo em sua gaveta o Sr. Ajudante d'ordens da Presidencia da Provincia! . . .

— Que estando elle Virgilio, em casa do alferes de policia José Ignacio, em Matto Grosso, vira passar o ordenança da secretaria com papel, pennas e canetas, lacres e velas de composição! . . .

Pedi-lhe immediatamente que me dissesse

isso por escripto, o que elle disse-me fazer desde o momento que eu quizesse! Dirigi pois a Virgilio José da Costa uma carta em que pedia me respondesse, á tudo quanto elle ja me havia dito verbalmente. Bem, nessa occasião, pedia-me elle que por faltarlhe expressões adequadas, fizesse a norma de sua resposta sub suas palavras; e assim foi dissendo-me e eu escrevendo o que ia ouvindo d'elle.

No dia immediato pedi-lhe a resposta e minha carta; desculpou-se dissendo-me que a ia fazer d'ahi a pouco. . . Esperei. . . e depois de procural-o duas ou tres vezes, disse-me elle ter ido o Sr. Ajudante d'ordens a sua casa e o intimado por ordem de S. Ex. o Sr. Presidente da Provincia para que comparecesse no Palacio da Presidencia!

No dia seguinte pedindo-lhe eu a carta, mesmo sem resposta, disse-me ter sua mulher deitado-a no fogo! . . .

Revoltou-se me o espirito; mas uma expressão mais forte ainda fallou mais alto para mim, e a elle consagro desprezo, execração e nojo! . . .

Fiquem portanto prevenidos S. Ex. o Sr. Presidente da Provincia, e o publico sensato, que não foi outra minha intenção senão provar a verdade, e q' Virgilio José da Costa é o ex-alferes do corpo policial que foi demittido á bem do serviço publico por ter derigido ao cadete Francisco dos Santos Bezerra, cartas amorozas para fim de sodomia.

Para o fim de sodomia repito, e proval-o-hei se for preciso! . . .

Desterro 7 de Junho de 1871.

Pedro José Leite Junior.

## ANNUNCIOS.

### COMPANHIA

#### De Aprendizizes Marinheiros.

O Conselho de compras da 1.ª Divisão da Companhia de Aprendizizes Marinheiros tem de contratar para o futuro semestre de 1.º de Julho a 31 de Dezembro de 1871 o fornecimento de viveres para alimentação, fardamento das praças da companhia, lavagem de roupa da enfermaria, costeio do navio quartel, e agoa para o mesmo, e para os navios de guerra e Transportes.

#### Generos Alimenticios.

Assucar branco	libra
Arroz	medida
Azeite doce	medida
Bacalháo	libra
Café em grão	»
Cangica	alqueire
Carne verde	libra
Carne seca	libra
Farinha de mandioca	alqueire
Feijão preto	»
Lenha em achas de (4 palmos)	cento
Manteiga ingleza	libra
Sal commum	alqueire
Toucinho de Minas	libra
Vinagre de Lisboa	medida

#### Diets.

Assucar refinado	libra
Aletria	»
Bolachinha	»
Chá hysón	»
Galinhás	hum
Matte	libra
Tapioca	medida
Vinho do Porto	medida
Pão de 8 onças	libra
Pão de 4 onças	»

#### Fardamento.

Fardas de panno azul	hum
Calça » dito dito	»

Calça » brim de linho branco	uma
Calça » algodão azul	»
Camizas de panno azul	»
Camizas de brim de linho branco	»
Camizas de algodão azul	»
Bonets de panno azul	»
Lenços de seda preta	»
Sapatos de bezerro	par

#### Costeio do Quartel.

Alcatrão	barris
Bandeiras nacionaes de (5 pannos	hum
Dita dita de 4 ditos	»
Dita dita de 3 ditos	»
Brim inglez, peça de 30 varas	»
Broxas sortidas	duzia
Cadernaes bb	polegadas
Ditos bb ff	»
Cal de Marisco	alqueire
Cólla	libra
Colheres de ferro	duzia
Cróques de ferro	hum
Filleli surtido	covado
Fio de vella	libra
Forquetas de ferro polidas	hum
Kerosene	medida
Linha de barca	»
Linha alcatroada e merlim	»
Lona larga da Russia, peça de 30 varas	hum
Dita ingleza	»
Dita estreita inglaza	»
Moitões bb	polegadas
Piassaba em molho	libra
Remos de faia	pé
Tapete eu alcátifa	covado
Torcidas francezas	duzia
Tubos de vidro para lampeões	hum
Tijolos inglezes	»
Sabão inglez	arroba
Vellas de sebo de 6 em libra	libra
Ditas Stearinas de »	»
Alvaiade inglez	»
Agoarás	»
Fezes de ouro	»
Oleo de linhaça	»
Tinta branca pp	»
Dita preta pp	»
Dita ao, Não ou	»
Zarcos tar prompta	»
Cabo no— Foi bado	arroba

#### varios cotos de folha.

Conxas pardiõlanças de 6 lbs.	par
Canecos ou pucaros	hum
Pratos travessos	»
Pratos redondos	»
Medidas	jogo

#### Escrepturação e Escola.

Livro em branco pautado de 25 fls.	hum
Dito « » 50 »	»
Dito » » 100 »	»
Dito » » 150 »	»
Dito » » 200 »	»

Expositores	hum
Cathecismo	»
Thezouro de meninos	»
Papel de Hollanda pautado	caderno
Dito florete	resma
Dito » lizo	»
Dito borrador	caderno
Pennas de aço (Mullu)	caixa
Canetas finas	duzia
Ditas ordinarias	»
Pennas de lapis	caixa
Ditas de pedra	duzia
Lacar encarnado	caixa
Dito preto	»
Lousas	hum
Canivetes finos	hum
Oleado para meza	covado
Obreias em pasta	Maço
Tinta violeta	medida

Os proponentes deverão apresentar suas propostas em carta feixada na capitanta do Porto, até o dia 14 de Junho de 1871.

Não serão acceitas as propostas, que não forem formuladas, segundo este annuncio.

Bordo do Tapajóz navio quartel da companhia de aprendizizes, 6 de Junho de 1871.

Manoel da Silva Guimarães

Vende-se uma escrava parda de 20 annos de idade, sabe lavar, cozinhar, engomar, costura e fazer crochexet. Na Rua do Senado n. 22.

Typ. do Jornal a « Provincia »  
Largo do Palacio n. 24.

# A PROVINCIA.

SUPPLEMENTO AO N. 41.

## EDITAES.

A Capitania do Porto contrata o fornecimento de azeite doce, sabão, tijolo inglez e riscado de algodão para o costeio do pharol da ponta dos Naufragados, no exercicio de 1871 a 1872: Os proponentes apresentem suas propostas em carta feixada, na respectiva secretaria, até o dia 30 corrente mez.

Capitania do Porto de Santa Catharina  
10 de Junho de 1871.

O Capitão do Porto  
*Bernardo Alves de Moura*

A Capitania do Porto faz publico, que até o fim do corrente mez, devem os proprietarios das embarcações que s'empregão no trafico do porto e rios navegaveis, habilital-as com a licença de que trata o art. 76 de Regulamento de 19 de Maio de 1846: sob pena de serem multados e cassar-se-lhes a antiga licença.

Capitania do Porto de Santa Catharina 10  
de Junho de 1871.

O Capitão do Porto  
*Bernardo Alves de Moura.*

## ANNUNCIOS.

### Praça.

No dia do corrente, se hão de arrematar em hasta publica, perante o vice-consulado de Portugal, os bens, pelo mesmo arrecadados, pertencentes ao finado subdito portuguez Manoel Ignacio de Avila, constando de uma casa sita á rua do Ouvidor desta cidade sob n. 7 e de uma chacarinha no termo de S. José no lugar denominado Coqueiros.

Desterro, 10 de Junho de 1871.

**Aluga-se** a casa que foi do fallecido Guardamór Luiz Nunes Pires, no lugar denominado Rita Maria.

Para informações com  
*José de S. Freitas,*

## THEATRO

de

### Santa Izabel.

Associação Bohemia Dramatica Paulistana, dirigida pelo actor Gonçalves.

**Domingo 11 de Junho de 1871.**

Representar-se-ha o magnifico drama em  
3 actos.

### o supplicio de uma mulher.

Segue-se pelo autor Domingos a scena comica

### Eu não me importo com a vida alheia!

Terminará o spectaculo com a linda comedia em um acto.

## A COSTUREIRA

**Preços.**

Senhoras e crianças . . . . 12000

Platéea para homens . . . . 22000

A associação Bohemia Dramatica Paulistana, previne ao respeitavel publico d'esta capital, que o numero de spectaculos que tem de dar, é muito limitado, em consequencia da companhia ter de seguir para a Provincia de S. Paulo, no vapor de 21 de Julho.

O Secretario

*J. A. Coutinho.*

Typ. do Jornal A Provincia.